II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se
.
Manaus, 29 de janeiro de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
DAVID VALENTE REIS (AUTORIA) - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 29/01/2021 16:34:45
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B41331D00009C214 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

---

PORTARIA Nº 009/2021 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

R E S O L V E,

I – SUBSTITUIR, a contar de 01 de janeiro de 2021, os senhores **RICARDO LIMA DE SOUZA e ORNÉLIO BATALHA PEREIRA** no lugar dos senhores **ROSIVAL CABRAL DA SILVA JUNIOR e FRANKLIN JOSÉ DO NASCIMENTO SARAIVA**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 015/2020, sem ônus para este Poder Legislativo.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 29 de janeiro de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
DAVID VALENTE REIS (AUTORIA) - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 29/01/2021 16:35:52
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 24E0FDA20009C216 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

---

PORTARIA Nº 010/2021 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

R E S O L V E,

I – SUBSTITUIR, a contar de 01 de janeiro de 2021, os senhores **RICARDO LIMA DE SOUZA e AURISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA** no lugar dos senhores **UILMER DANIEL SANTOS NOBRE e JOSÉ AGRÍCIO DE SOUZA**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 002/2020, sem ônus para este Poder Legislativo.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 29 de janeiro de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
DAVID VALENTE REIS (AUTORIA) - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 29/01/2021 16:37:52
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C10A790F0009C219 . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

---

NA FORMA QUE PRECEITUAM O ART. 21, § 2º, II e § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E O ART. 8.º DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PELO PRESENTE, DIVULGA A DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, QUE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ENCERROU O MANDATO DE VEREADOR DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA

1 - 01 (UMA) CASA NO RESIDENCIAL HOUSE VILLE, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, ADQUIRIDA ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO (QUITADO). REALIZADAS BENFEITORIAS NO IMÓVEL. - VALOR: R$ 267.520,79 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

2 – 01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT 500 SPORT AIR, NOX-8614, MODELO 2012 (QUITADO). - VALOR: R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

3 – 01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT ARGO DRIVE 1.0, PLACA NAV-0296, ANO 2018/2019. VALOR: R$ 48.999,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

4 – 50% DAS QUOTAS DA EMPRESA CASTRO E COSTA LTDA. CNPJ-02.454.000/0001-97. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

5 – 01 (UM) AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, PLACA OAL-5699, MODELO AMAROK CD 4X4 HIGHLINE, ANO 2012. VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);

6 – CONTA INVESTIMENTO NO BANCO (208) BTG PACTUAL S.A. - AGÊNCIA 001, CONTA 345893-2 - VALOR: R$46.581,81 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

7 – CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO S.A. - AGÊNCIA 2130, CONTA 9794-2. VALOR: R$174.662,34 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

8 – CONTRATO DE MÚTUO. VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 31 de dezembro de 2020

SEM VALOR OFICIAL